




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS AVANÇADO PIUMHI  
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000  
TEL: (37)3371.3353

**ATA REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DA CANTINA DO CAMPUS  
PIUMHI - EMPRESA NEILTON LOPES REZENDE - ME - CONTRATO DE CONCESSÃO 009/2015**

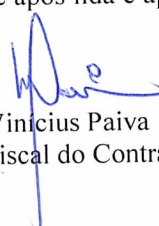
1 Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nas dependências do IFMG -  
2 Câmpus Avançado Piumhi, às dez horas, iniciou-se reunião, cuja pauta tratou de: Assuntos ligados  
3 ao funcionamento da Cantina/Restaurante do Câmpus Piumhi - Contrato de Concessão 009/2015 -  
4 empresa Neilton Lopes Rezende - ME, CNPJ 65.338.238/0001-77. Presentes à reunião estavam:  
5 como representantes do câmpus Piumhi: o Coordenador de Administração Juliano Mendonça, o  
6 servidor Vinícius Paiva - fiscal do contrato 009/2015, o gestor de Contratos Rodrigo Gonçalves e  
7 como representante da Concessionária, o Sr. Divino Lopes Rezende. Divino entregou um  
8 documento assinado pelo proprietário da empresa Neilton Lopes, onde solicitam a alteração do  
9 horário atual para que seja ininterrupto de 07:20 às 19:20, justificando que seria necessária essa  
10 alteração de horário pois houve um aumento do número de alunos cursando o Ensino Médio e do  
11 Curso Superior, ambos iniciando as 7hs da manhã, e inversamente a isso, ocorrendo gradativamente  
12 a diminuição considerável do número de alunos matriculados nos cursos com aulas no período  
13 noturno, ficando assim inviável permanecer até as 22hs. Divino comprometeu-se a manter a  
14 pontualidade no horário estipulado e qualidade nos serviços. Rodrigo, consultando o contrato,  
15 comentou que tal alteração é possível em caso de necessidade, após acordo com a concessionária e o  
16 IFMG, de acordo com a Cláusula VIII, itens IV, XXXVI, XXXVII e a CLAUSULA IX, item V do  
17 Contrato 009/2015.

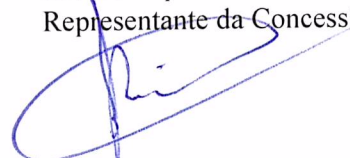
18 Divino completou que a alteração do horário não irá prejudicar os estudantes, pois a  
19 Cantina/Restaurante estará funcionando nos intervalos de lanche de acordo com os horários das  
20 aulas para o ano letivo de 2019/2020 na parte da manhã e tarde, como também à noite no período  
21 que antecede o período das aulas às 19h, e que está disposto a rever os horários para atender o  
22 Câmpus Avançado Piumhi. Os representantes do câmpus Piumhi concordaram com as justificativas  
23 e com a solicitação de alteração, pois o contrato 009/2015 prevê essa possibilidade, na Cláusula VIII,  
24 itens IV, XXXVI, XXXVII e na CLAUSULA IX, item V do Contrato 009/2015. Juliano deixou  
25 claro que caso ocorra alguma mudança considerável nos períodos de aula, ou tenha alguma  
26 reclamação dos usuários, ou haja necessidade futura pela Administração do Câmpus, deverá ser  
27 revisto o horário. Não havendo mais nada a tratar, lavra-se esta ata, que após lida e aprovada, assino

28 junto aos demais presente.

  
Juliano Mendonça  
CAP-Piumhi

  
Rodrigo Gonçalves de Oliveira  
Gestor de Contratos

  
Vinícius Paiva  
Fiscal do Contrato

  
Divino Lopes Rezende  
Representante da Concessionária